



DECRETO MUNICIPAL N. 72/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N. 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal n. 12, de 02 de janeiro de 2025, para que, onde se lê "Secretário Executivo de Finanças", leia-se "Diretor de Arrecadação e Fiscalização".

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto n. 12, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d6061d-07022025181324**